				
Legislação	Consultoria	Assessoria	Informativos	Treinamento	Auditoria	Pesquisa	Qualidade

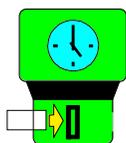
Relatório Trabalhista

Nº 059

23/07/2012

Sumário:

- REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP - MARCA ATHOS - MODELO STARREP MIFARE
- REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP - MARCA ATHOS - MODELO STARREP BIO PROXY
- REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP - MARCA ID DATA - MODELO ID REP BI 01
- REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP - MARCA ID DATA - MODELO ID REP BP 31
- REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP - MARCA MCP REP - MODELO BIO-PROX-BARRAS
- NR 6 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS - ALTERAÇÃO



REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP MARCA ATHOS - MODELO STARREP MIFARE

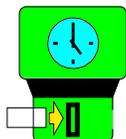
A Portaria nº 1.154, de 20/07/12, DOU de 23/07/12, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovou o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ATHOS, modelo STARREP MIFARE, fabricado por ATHOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA. Na íntegra:

O Ministro do Trabalho e Emprego, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP129-011, decide:

Art. 1º - Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ATHOS, modelo STARREP MIFARE, sob número de registro 00174, fabricado por ATHOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA., CNPJ 61.042.164/0001-76, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00012, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.000442/2012-10, protocolizado no dia 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA



**REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP
MARCA ATHOS - MODELO STARREP BIO PROXY**

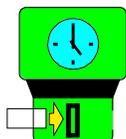
A Portaria nº 1.155, de 20/07/12, DOU de 23/07/12, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovou o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ATHOS, modelo STARREP BIO PROXY, fabricado por ATHOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA. Na íntegra:

O Ministro do Trabalho e Emprego, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP127-011, decide:

Art. 1º - Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ATHOS, modelo STARREP BIO PROXY, sob número de registro 00173, fabricado por ATHOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA., CNPJ 61.042.164/0001-76, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00012, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.000441/2012-75, protocolizado no dia 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA



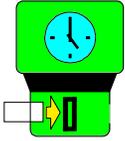
**REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP
MARCA ID DATA - MODELO ID REP BI 01**

A Portaria nº 1.156, de 20/07/12, DOU de 23/07/12, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovou o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ID DATA, modelo ID REP BI 01, fabricado por DAIKEN AUTOMAÇÃO LTDA. Na íntegra:

O Ministro do Trabalho e Emprego, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, de nº REP0022010, decide:

Art. 1º - Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ID DATA, modelo ID REP BI 01, sob número de registro 00175, fabricado por DAIKEN AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ 07.952.832/0001-57, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00024, objeto do processo nº SPA/MTE 46000.022432/2010-52, protocolizado no dia 19 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



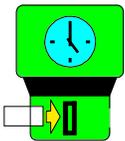
**REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP
MARCA ID DATA - MODELO ID REP BP 31**

A Portaria nº 1.157, de 20/07/12, DOU de 23/07/12, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovou o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ID DATA, modelo ID REP BP 31, fabricado por DAIKEN AUTOMAÇÃO LTDA. Na íntegra:

O Ministro do Trabalho e Emprego, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, de nº REP0032010, decide:

Art. 1º - Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ID DATA, modelo ID REP BP 31, sob número de registro 00176, fabricado por DAIKEN AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ 07.952.832/0001-57, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00024, objeto do processo nº SPA/MTE 46000.022746/2010-52, protocolizado no dia 02 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



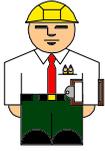
**REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP
MARCA MCP REP - MODELO BIO-PROX-BARRAS**

A Portaria nº 1.158, de 20/07/12, DOU de 23/07/12, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovou o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca MCP REP, modelo BIO-PROX-BARRAS, fabricado por RJF 2005 INFORMÁTICA LTDA. Na íntegra:

O Ministro do Trabalho e Emprego, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, de nº 00030, decide:

Art. 1º - Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca MCP REP, modelo BIO-PROX-BARRAS, sob número de registro 00176, fabricado por RJF 2005 INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 06.911.054/0001-95, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00036, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.006248/2012-48, protocolizado no dia 08 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



NR 6 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS - ALTERAÇÃO

A Portaria nº 327, de 23/07/12, DOU de 24/07/12, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, alterou a Portaria nº 121, de 30/09/09, DOU de 02/10/09, que estabeleceu as normas técnicas de ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI enquadrados no Anexo I da NR-6. Na íntegra:

A Secretária de Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e em face do disposto no item 6.9.2 e na alínea “c” do item 6.11.1 da Norma Regulamentadora n.º 6, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, resolve:

Art. 1º - O Anexo I da Portaria SIT n.º 121, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

1.3.2.2 - Serão aceitos, em caráter excepcional e temporário, até 31 de dezembro de 2012, os resultados de ensaios realizados de acordo com a Norma ASTM F 1506-08, ASTM F 1930-08 e ASTM D 6413-08 pelos laboratórios.

(...)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE